



DECRETO Nº 6474/2023

Dispõe sobre a concessão de 1/3 de férias aos servidores contratados da Secretaria Municipal de Educação

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO a prorrogação dos contratos dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto nº 6377/2023;

CONSIDERANDO que no mês de janeiro/2023 os servidores da educação com contrato mantido conforme Decreto supracitado, mesmo não tendo completado período aquisitivo de férias regulamentares, estiveram em gozo de férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, por não haver expediente nas escolas que justificasse a presença devido às férias escolares, conforme calendário letivo;

CONSIDERANDO a necessidade de conceder aos servidores contratados da Secretaria Municipal de Educação o pagamento devido de 1/3 de férias, visto que já utilizaram as férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, portanto, não houve o pagamento pelo fato do período aquisitivo ter se dado posteriormente;

RESOLVE

Art. 1º Conceder a TODOS os servidores contratados da Secretaria Municipal de Educação, que tiveram o contrato prorrogado pelo Decreto nº 6377/2023, o pagamento de 1/3 de férias, referente às férias gozadas no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, na folha de pagamento de outubro/2023.

Parágrafo Único. Aos servidores que estiveram de férias no período de 02/01/2023 a 31/01/2023, porém não tenham completado o período aquisitivo para recebimento de 1/3, na presente data, deverá ser realizado o pagamento assim que for completado o período aquisitivo.

Art. 2º O pagamento de 1/3 de férias deverá ser realizado a todos os servidores ativos e/ou com rescisões pendentes, na presente data, e que estiveram em férias no período de que trata o artigo primeiro deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 17 de outubro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 517/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 521-2022, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Adriana Rosa Domingos Damasceno, por um período de 30 dias, a contar de 08.08.2022, prorrogada até 05.10.2022, através da Portaria nº 541-2022, prorrogada, novamente, através da Portaria nº 614-2022, até 04.01.2023, prorrogada, mais uma vez, até 05.04.2023, através da Portaria nº 032-2023, prorrogada, novamente, até 28.06.2023, através da Portaria nº 173-2023, prorrogada, mais uma vez, até 04.10.2023, através da Portaria nº345-2023;

CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada na servidora em 11.10.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Adriana Rosa Domingos Damasceno, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, até 13.02.2024, devendo, após esta data, ser reavaliada por perícia médica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 04.10.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 17 de outubro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 518/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 315-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Cláudia Augusta Damasceno, prorrogada até 04.10.2023, através da Portaria nº 375-2023;

CONSIDERANDO a Comunicação de Decisão de perícia médica realizada na servidora em 11.10.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Cláudia Augusta Damasceno, ocupante do cargo de Operária, até 31.12.2023, devendo, após esta data, retornar às suas atividades.

Parágrafo Único. De acordo com o laudo médico pericial, ao reiniciar às suas atividades, é recomendado que a servidora não seja desviada de função e nem exerça esforço físico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 04.10.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 17 de outubro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 519/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Damiano Antônio Gravina Teixeira, protocolado sob o nº 4805, em 16.10.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Damiano Antônio Gravina Teixeira, ocupante do cargo de Professor II e do cargo de Professor I, por 13 (treze) dias, no período de 16.10.2023 a 28.10.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16.10.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 17 de outubro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo



PORTARIA Nº 520/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Elizabeth Rosa Pereira, protocolado sob o nº 4802, em 16.10.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Elizabeth Rosa Pereira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por 28 (vinte e oito) dias, contados a partir de 11.10.2023.

Parágrafo Único. Os primeiros 15(quinze) dias correrão por responsabilidade da Municipalidade, sendo que os demais dependerão de perícia médica a ser realizada na servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11.10.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 17 de outubro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 521/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Natália de Fátima Medeiros Rossetti Ferrão, protocolado sob o nº 4801, em 16.10.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Natália de Fátima Medeiros Rossetti Ferrão, ocupante do cargo de Professor II, por 12 (doze) dias, no período de 16.10.2023 a 27.10.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16.10.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 17 de outubro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 522/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Vanessa Cristina Vale Vieira, protocolado sob o nº 4787, em 16.10.2023;

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Vanessa Cristina Vale Vieira, ocupante do cargo de Assessora, por 14 (quatorze) dias, no período de 09.10.2023 a 22.10.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09.10.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 17 de outubro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

EXTRATO DE CONTRATO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0167/2023 Credor: PCN TOPOGRAFIA LTDA CNPJ: 23.481.919/0001-40 Assinatura: 07/09/2023 Vigência: 31/12/2023

Processo: 000007422 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 16.241,01 (dezesesseis mil, duzentos e quarenta e um reais e um centavo) Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de agrimensura/ topografia para levantamento e demarcações de meio fio e alinhamento de logradouros, levantamentos cadastrais.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2023

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 6279/2023, torna público o Edital de Aviso de Contratação Direta nº 001/2023, autorizado nos autos do Processo de Contratação nº 133/2023, que objetiva a **contratação de empresa especializada em elaboração de dossiês de tombamentos de patrimônios materiais do Município de Carandaí**. A sessão pública ocorrerá no site <http://carandai.licitapp.com.br/>, no dia 23/10/2023, com início às 09h00min. O recebimento das propostas iniciará às 08h00 do dia 18/10/2023 e terminará às 08h00 do dia 20/10/2023. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Matheus Henrique Rodrigues de Melo – Agente de Contratação – Portaria 486/2023.

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório 16/2023 Pregão Eletrônico 2/2023

No uso das atribuições que me foram delegadas, ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico 2/2023, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021, inclusive no sistema eletrônico.

1) Objeto: Contratação de empresa especializada na administração de seguro total para o veículo desta Casa Legislativa, com cobertura de qualquer tipo de sinistros ao veículo, seu condutor e a terceiros

2) Proponente Vencedora: Mapfre Seguros Gerais S.A., inscrita no CNPJ nº. 61.074.175/0001-38

3) Valor total: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Carandaí, 17 de outubro de 2023.
Valério Domingos de Sousa - Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório 20/2023 Pregão Eletrônico 4/2023



No uso das atribuições que me foram delegadas, ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico 4/2023, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021, inclusive no sistema eletrônico.

1) Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços através de servidor de hospedagem com plataforma Windows ou Linux, compatível com linguagem de programação ASP, ASP.net, PHP e HTML, sem limite de uso em disco, para o domínio www.camaracarandai.mg.gov.br

2) Proponente Vencedora: Luciene da Silva Ferraz Estevam, inscrita no CNPJ nº. 28.544.876/0001-18

3) Valor total: R\$1.220,00 (mil e duzentos e vinte reais)

Carandaí, 17 de outubro de 2023.

Valério Domingos de Sousa - Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório 21/2023

Pregão Eletrônico 5/2023

No uso das atribuições que me foram delegadas, ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico 3/2023, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021, inclusive no sistema eletrônico.

1) Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço comum de engenharia acerca da reforma da pintura do prédio sede da Câmara Municipal de Carandaí/MG, com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada

2) Proponente Vencedora: Construclean Prestação de Serviços 7 Ltda., inscrita no CNPJ nº. 45.275.810/0001-99

3) Valor total: R\$78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais)

Carandaí, 17 de outubro de 2023.

Valério Domingos de Sousa - Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório 22/2023

Dispensa Eletrônica 17/2023

No uso das atribuições que me foram delegadas, ADJUDICO o objeto ao vencedor e RATIFICO o resultado da Dispensa Eletrônica 17/2023, nos termos da Lei 14.133/2021, inclusive no sistema eletrônico.

1) Objeto: Aquisição e instalação de cerca espiral farpada, tipo concertina, e remoção da atual cerca que se encontra enferrujada

2) Proponente Vencedora: SKY Serviços & Comércio Ltda., inscrita no CNPJ nº. 20.250.038/0001-20

3) Valor total: R\$ 6.486,75 (seis mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

Carandaí, 17 de outubro de 2023.

Valério Domingos de Sousa - Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carandaí

CONTRATADA: Mapfre Seguros Gerais S.A.

CNPJ nº. 61.074.175/0001-38

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 16/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 2/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº. 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração de seguro total para o veículo desta Casa Legislativa, com cobertura de qualquer tipo de sinistros ao veículo, seu condutor e a terceiros

VALOR GLOBAL: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**

01.003.001.01.031.0001.2807.33903900 (Ficha 30) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 17/10/2023 a 16/10/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carandaí

CONTRATADA: Luciene da Silva Ferraz Estevam

CNPJ nº. 28.544.876/0001-18

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 20/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 4/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº. 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços através de servidor de hospedagem com plataforma Windows ou Linux, compatível com linguagem de programação ASP, ASP.net, PHP e HTML, sem limite de uso em disco, para o domínio www.camaracarandai.mg.gov.br

VALOR GLOBAL: R\$1.220,00 (mil e duzentos e vinte reais)

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**

01.003.001.01.031.0001.2807.33904000 (Ficha 31) – Serviços Tecnologia Informação e Comunicação – PJ

VIGÊNCIA: 17/10/2023 a 16/10/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Carandaí

CONTRATADA: Construclean Prestação de Serviços 7 Ltda.

CNPJ nº. 45.275.810/0001-99

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 21/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 5/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, I, da Lei Federal nº. 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço comum de engenharia acerca da reforma da pintura do prédio sede da Câmara Municipal de Carandaí/MG, com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada

VALOR GLOBAL: R\$78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**

01.003.001.01.031.0001.1803.33903900 (Ficha 11) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 17/10/2023 a 16/12/2024

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO

Nº Empenho: EO 00188-000

Emissão: 17/10/2023

Ficha: 00010

Favorecido: Sky Serviços e Comércio Ltda.

CNPJ: 20.250.038/0001-20

Histórico: Empenho que se refere a aquisição e instalação de cerca espiral farpada, tipo concertina, e remoção da atual cerca que se encontra enferrujada

Valor: R\$ 6.486,75 (seis mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

Dotação:

01.003.001.01.031.0001.1803.33903000 (Ficha 10) – Material de Consumo

Assinaturas: Valério Domingos de Sousa – Presidente / Elaine Miranda Melo Baeta – Técnico em Contabilidade

PORTARIA Nº 57/2023

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA JOSIANE MARA LISBOA TORQUETTI

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora Josiane Mara Lisboa Torquetti, solicitando 12 (doze) dias de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 29/03/2022 a 28/03/2023;

- **CONSIDERANDO** a possibilidade do gozo de férias em dois períodos, conforme disposto no art. 79, da Lei Municipal nº. 2295/2018;

- **CONSIDERANDO** a possibilidade de conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, conforme disposto no art. 80, §3º, da Lei Municipal nº. 2295/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido **12 (doze) dias** de férias à servidora Josiane Mara Lisboa Torquetti, ocupante do cargo de Controlador Interno, de **09/10/2023 a 20/10/2023**, referente ao período aquisitivo de 29/03/2022 a 28/03/2023.

Art. 2º Fica concedido a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia (11/10/2023 a 20/10/2023), consoante o disposto no art. 80, §3º, da Lei Municipal nº. 2295/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 2 de outubro de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- Presidente da Câmara Municipal -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 2 de outubro de 2023. Ver. Éder Damasceno Silva – Secretário.

PORTARIA Nº 58/2023

CONVOCA SERVIDORES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS NAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO MÊS DE OUTUBRO/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o



art. 41, II da Lei Orgânica Municipal e o art. 58, II, do Regimento Interno;
- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 113 do Regimento Interno;
- **CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 68 da Lei 2295/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes servidores para a prestação de serviços extraordinários nas reuniões ordinárias, no mês de outubro/2023:

I - José Pires Neto: serviços de secretaria; atendimento aos vereadores; operação dos aparelhos de som e imagem; e transmissão das reuniões nas redes sociais;

II - Vanderleia Aparecida de Faria: serviços de secretaria e atendimento aos vereadores.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 02 de outubro de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- Presidente da Câmara Municipal -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 2 de outubro de 2023. Ver. Éder Damasceno Silva – Secretário.

PORTARIA Nº 59/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR TIAGO HERNANE DA SILVA

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o Atestado Médico apresentado pelo servidor Tiago Hernane da Silva, protocolado sob o nº. 812, de 06/10/2023, pelo qual o servidor deverá afastar-se de suas atividades pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 06/10/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 15 (dez) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor Tiago Hernane da Silva, ocupante do cargo de Zelador, no período de **06/10/2023 a 20/10/2023**, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/10/2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 9 de outubro de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- Presidente da Câmara Municipal -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 9 de outubro de 2023. Ver. Éder Damasceno Silva – Secretário.

PORTARIA Nº 60/2023

CONVOCA SERVIDORA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS NAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO MÊS DE OUTUBRO/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe o art. 41, II da Lei Orgânica Municipal e o art. 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 113 do Regimento Interno;
- **CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 68 da Lei 2295/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a servidora Lourdes Aparecida Costa Lima, ocupante do cargo de Operária, para a prestação de serviços extraordinários nas reuniões ordinárias, no mês de outubro/2023, para realização de serviços de recepção, serviços gerais e copa/cozinha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 9 de outubro de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- Presidente da Câmara Municipal -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 9 de outubro de 2023. Ver. Éder Damasceno Silva – Secretário.

PORTARIA Nº 61/2023

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL

O Presidente da Câmara Municipal de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, II, do Regimento Interno;

- **CONSIDERANDO** o art. 7º da Resolução 4/2017:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão especial, composta pelos Vereadores José Vicente de Oliveira, Naamã Neil Resende da Rocha e Virgínia Maria de Queiroz, para apreciar o **Projeto de Decreto Legislativo 3/2023** – Concede o Título de Cidadão Honorário ao Senhor André Ricardo da Cunha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 10 de outubro de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- Presidente da Câmara Municipal -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 10 de outubro de 2023. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário

PORTARIA Nº 62/2023

CONCEDE RECESSO NO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal, Vereador Valério Domingos de Souza, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, II da Lei Orgânica Municipal;
- **CONSIDERANDO** o Feriado Nacional de 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida);

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido recesso no expediente da Câmara Municipal no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), por ocasião do feriado nacional de 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, 10 de outubro de 2023.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- Presidente da Câmara Municipal -

- Publicada no Espaço Cultural Vereador Aguinaldo Pereira Baeta do Paço Legislativo Municipal Vereador João Luiz Alves de Souza, em 10 de outubro de 2023. Ver. Éder Damasceno Silva - Secretário.